



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 22
Folha 710

ATA N.º 26/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Ana Rita Pereira de Paiva, o senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o senhor Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o executivo municipal das seguintes situações, que abaixo se transcrevem: -----

“1 – Acidente com Amoníaco numa Fábrica de Carnes -----

No passado dia 17 de dezembro, na antiga Fábrica Isidoro, numa operação de rotina para purga do óleo do sistema de amoníaco, usado para refrigeração e



congelamento dos produtos alimentares, ocorreu uma fuga de gás amoníaco a partir da válvula da purga. -----

Os sistemas de refrigeração e congelamento por amoníaco funcionam numa série de tubos interligados, em sistema fechado, que comprimem e bombeiam o elemento refrigerante para um ou mais ambientes, com a finalidade de refrigerar ou congelar a uma temperatura pré-determinada. -----

O acidente com a válvula de purga levou à libertação de uma nuvem de gás amoníaco que, como é mais denso do que o ar, acumulou-se em todas as secções da unidade fabril, obrigando a procedimentos de evacuação dos operários e de posterior ventilação. O amoníaco é, à pressão atmosférica, um gás incolor, de cheiro muito intenso. -----

Deste acidente resultaram ferimentos ligeiros por queimaduras de frio no operador da válvula de purga e, também, o socorro pelo Instituto Nacional Emergência Médica (INEM) de 10 operários por inalação do gás. Não foram registados ferimentos graves ou outro tipo de consequências. -----

A Câmara Municipal do Montijo congratula-se pela pronta atuação dos Bombeiros Voluntários do Montijo, Polícia de Segurança Pública, INEM e Serviço Municipal de Proteção Civil que conduziram todas as operações de emergência e socorro com grande profissionalismo e assinalável eficácia.-----

2 – Situação climatérica adversa -----

A cidade do Montijo foi sujeita a um agravamento das condições meteorológicas, no passado dia 24 de dezembro, em resultado da passagem por Portugal de condições de grande instabilidade atmosférica, caracterizada por precipitações repentinas de elevada intensidade, vento forte e agitação marítima muito forte. O mau tempo determinou um aviso meteorológico de alerta laranja para todo o Distrito de Setúbal. Estas condições de mau tempo aumentam muito os riscos naturais de cheias urbanas, da queda de árvores e do colapso de edifícios abandonados. -----

No Montijo, as chuvas intensas provocaram ligeiras acumulações de água nas ruas da cidade, designadamente na Avenida dos Pescadores, Rua César Ventura, Largo dos Pescadores e Avenida Infante D. Henrique. O sistema de proteção contra as cheias, constituído pelas comportas de maré e pela bacia de retenção na frente ribeirinha da Cidade, funcionou normalmente, não havendo registo de casas ou de estabelecimentos comerciais inundados. -----



A queda de folhas secas das árvores de folha caduca, em resultado do vento forte, provocou a obstrução dos sumidouros das vias e prejudicou o escoamento das águas pluviais. As rajadas de vento mais fortes derrubaram árvores de alinhamento na Rua Avelino José Rocha Barbosa, uma árvore de médio porte no interior do Parque Municipal Carlos Loureiro e uma árvore na Rua do Oceano, no Bairro das Vinhas da Guarda, havendo apenas a registar danos numa viatura ligeira de passageiros no Bairro do Esteval. -----

Em resultado do mau tempo que se verificou, alguns dos edifícios abandonados no centro da cidade e que apresentam algumas patologias estruturais, foram devidamente acompanhados pelos serviços técnicos municipais, designadamente o Edifício da antiga Tobom, que apresentava uma situação de risco, obrigando a criar um perímetro de segurança de modo a evitar acidentes na Rua José Joaquim Marques. Hoje mesmo os serviços municipais procederam à notificação dos proprietários com vista à reparação e consolidação da parede em risco. -----

A Câmara Municipal do Montijo não pode deixar de reconhecer o trabalho fundamental de socorro prestado pelos Bombeiros Voluntários do Montijo, pelas Forças de Segurança Pública, pelos serviços municipais e pelo serviço municipal de proteção civil que com a sua ação no terreno minimizaram os efeitos do mau tempo. Ficou provada a capacidade de resposta do sistema da Proteção Civil do Montijo no socorro às populações, em resultado do investimento feito pelo Município, e em particular nos últimos anos, os planos e meios de socorro no terreno. -----

3 – Esclarecimento sobre a atividade do Canil e Gatil Municipal -----

Na sequência de dúvidas levantadas sobre o funcionamento dos serviços municipais de veterinária, designadamente na cirurgia de esterilização de animais à guarda do canil, prestamos o seguinte esclarecimento: -----

O Canil e Gatil Municipal do Montijo é um equipamento da autarquia destinado à recolha de canídeos e felídeos errantes e abandonados pelos munícipes. As suas instalações são constituídas por 48 alojamentos para canídeos e um espaço de gatil, mas dada a conjuntura atual de grande abandono de animais, o espaço encontra-se sobrelotado de animais. -----

Na gestão do Canil e Gatil Municipal por parte do Gabinete de Sanidade Pecuária, uma das funções é promover a adoção de animais, através da



divulgação pelo portal eletrónico da Câmara Municipal do Montijo. Muitas das adoções só são concretizadas se os animais forem submetidos à esterilização, principalmente as fêmeas, caso contrário existem obstáculos ao êxito da adoção. -----

Contudo, o Gabinete de Sanidade Pecuária tem tido ao longo dos anos o apoio de munícipes do concelho e de fora dele, intitulados “AMIGOS DOS ANIMAIS”, os quais em cooperação com a equipa gestora do Canil e Gatil Municipal, ajudam a conseguir gratuitamente ou a custos reduzidos cirurgias esterilizadoras dos animais à guarda do Canil e Gatil. -----

Quando se trata de animais propriedade de munícipes que solicitam pedidos de esterilização ao Gabinete, o Gabinete de Sanidade Pecuária informa que não presta esse serviço e os mesmos são encaminhados sem qualquer compromisso vinculativo com a Câmara Municipal do Montijo, para os “AMIGOS DOS ANIMAIS”, ou outras clínicas veterinárias da cidade. -----

Com o presente esclarecimento consideramos ter respondido com clareza às dúvidas que frequentemente são levantadas sobre os serviços disponibilizados pelo Canil e Gatil Municipal aos munícipes. Não existem dúvidas que foram realizadas esterilizações de animais à guarda do Canil Municipal, e que quaisquer outras cirurgias de esterilização de animais de companhia propriedade de munícipes são encaminhadas para serviços veterinários externos, como é justo que o sejam. -----

4 – Aplicação da Variação das Receitas de IMI -----

O Município do Montijo recebeu, no dia 12 de Dezembro, comunicação eletrónica do Diretor Geral da Autoridade Tributária, onde nos foi informada a variação das receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos. -----

Apesar da ausência de explicações adicionais por parte da Autoridade Tributária, necessárias ao melhor esclarecimento do método utilizado no cálculo dos montantes do Imposto Municipal sobre Imóveis que vieram a ser apurados. A Associação Nacional de Municípios Portugueses informou o Município do Montijo, de acordo com informações obtidas junto da Secretaria de Estado da Administração Local, que o valor apurado corresponde à diferença entre o valor efetivamente cobrado, no decurso do ano de 2012, e o valor efetivamente cobrado, no decurso do ano de 2013, resultante do processo de avaliação geral



do património imobiliário. No caso do Município do Montijo a variação corresponde a um aumento de receita de Imposto Municipal sobre Imóveis de 953.562,48 euros. -----

Uma vez definida esta variação na receita do Imposto Municipal sobre Imóveis proveniente da avaliação geral, haverá, no caso do Município do Montijo, que ter em conta, a aplicação dos números 4 a 7, do artigo 96.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 dezembro, o Orçamento de Estado 2013, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei n.º 51/2013, de 24 junho (primeiro Orçamento Retificativo). -----

Assinale-se ainda que, independentemente do total desacordo do Partido Socialista desde o início da discussão da proposta de Orçamento de Estado de 2013, o incumprimento destas obrigações legais implicaria uma redução das transferências municipais em montante equivalente a 20% do valor da redução efetivamente em falta, conforme estipula o número 7, do artigo n.º 96, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 dezembro. -----

O executivo municipal do Partido Socialista assumiu uma política capaz de fazer obra, promover a solidariedade social, equilibrar as contas, pagar a tempo e horas, reduzir o endividamento municipal. Assim, para sermos consequentes com aquilo que temos afirmado e para cumprir a Lei, vamos aplicar as verbas referidas anteriormente para saldar os acordos com a AMARSUL e com a AMRS, e ainda pagar, na totalidade, o contrato de empréstimo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). -----

O pagamento do contrato de empréstimo do Programa de Apoio à Economia Local, celebrado em Janeiro de 2012, confirma a capacidade, o empenho e o rigor da gestão financeira do executivo socialista e demonstra definitivamente que a oposição criou um embuste sem fundamento, afirmando, em vários comunicados irresponsáveis, que a câmara estava falida. Como diz o povo, a mentira tem perna curta. Mais uma vez se prova que, os socialistas falam verdade aos montijenses, que somos gente séria e que não abdicamos do rigor e transparência das contas municipais. -----

Na Câmara Municipal do Montijo, damos grande importância ao cumprimento da Lei das Finanças Locais, principalmente no que respeita aos limites do endividamento, bem como a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos. -----



Destacamos ainda a melhoria do equilíbrio das contas do Município assente no crescimento das receitas fiscais, em particular do IMI, em resultado da reavaliação do património imobiliário, apesar da diminuição do valor global das transferências do Orçamento do Estado, assim como da continuidade do esforço de redução de custos, nomeadamente das despesas com pessoal, quer pela diminuição do número de trabalhadores quer pelas medidas de restrição dos consumíveis e da aquisição de serviços. -----

Por tudo isto, o Orçamento de Estado 2013 representa uma vergonha para o municipalismo e para os portugueses, e o Governo e deputados do PSD são os únicos responsáveis pelo empobrecimento das famílias, pela falência das empresas, pela destruição do Estado Social, pelos problemas financeiros dos municípios, e pelo quartar da autonomia do poder local, designadamente a autonomia mais determinante, a autonomia financeira. O Governo retira autonomia aos municípios e obriga-os a pagar os empréstimos de médio e longo prazos, procedimentos contratados de acordo com a lei e com o serviço da dívida em dia, desprotegendo populações e territórios. -----

Mais uma vez, os municípios que apresentam contas equilibradas, contas em dia, que não devem nada a ninguém, são tratados como os infratores e os responsáveis pelo descalabro das contas nacionais, quando a responsabilidade é exclusivamente do Governo. Um governo que continua a aumentar a dívida pública, que desemprega os portugueses, que obrigam os jovens a emigrar, que empobrece as famílias, que destroem a economia e as empresas. Para a história fica a ação do atual Governo do PSD/CDS-PP no afundamento do país, no benefício aos municípios incumpridores, com alguns exemplos bem próximos, e na punição do Montijo e dos montijenses pela captura de verbas essenciais para o nosso desenvolvimento, para a criação de emprego e para o investimento na cidade." -----

No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara** reconheceu o mérito da parceria entre o Município e a sociedade civil nas comemorações do "Natal Solidário 2013". Os desafios que o executivo municipal, em boa hora, lançou à comunidade para as comemorações das festividades natalícias estão plenamente cumpridos. Saudou por isso os montijenses e desejou que a parceria estabelecida perdure ao longo dos tempos. -----



O senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, evidenciou a excelente parceria com o agrupamento de escuteiros, que permitiu recriar o presépio ao vivo. Neste sentido, enalteceu o trabalho dos jovens escuteiros que o tornaram possível e concretizaram, durante dois dias, o acontecimento histórico-religioso que foi o nascimento de Jesus. -----

Informou também que, no dia 28 do presente mês, a partir das 21 horas, teria lugar a 1.ª corrida de São Silvestre, com partida e chegada na Praça da República, e que esta iniciativa decorreu da parceria com a Associação Aprender Juntos, a qual tem como principal atividade o atletismo. -----

Prestou também informação referente à listagem de contratos de aquisição de serviços no regime simplificado adjudicados durante o mês de novembro. E informou que o Município do Montijo manteve o lugar de direção na Arte em Rede. -----

Por fim, evidenciou que uma jovem do 7.º ano da Escola Secundária Jorge Peixinho conseguiu o 1.º prémio no Cartaz da Paz, cartaz esse que vai competir a nível mundial, nos Estados Unidos. -----

Tendo sido dada a palavra à oposição, o senhor **Vereador Carlos Almeida** leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: ----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Os trabalhadores no geral, os criadores de riqueza, a esmagadora população laboriosa do Montijo é tema raramente glosado na praxis e no verbo da gestão PS deste concelho. -----

As raras referências aos que alienam a sua força de trabalho, a sua capacidade criativa, a sua inteligência e conhecimento técnico-científicos, são ao de leve rabiscadas apenas em torno da relação da gestão com um significativo empregador da região: o município do Montijo, a Câmara Municipal, os seus trabalhadores. -----

Mas, mesmo quando aos trabalhadores e municipais se refere, nos programas candidatados e/ou referendados, nas intervenções de “auscultação” ou nas declarações solenes, ontem e hoje, a gestão PS e o seu atual responsável político autárquico e concelhio, reiteram o sumo da linha política que é sempre o mesmo: aos trabalhadores municipais é preciso organizá-los – “A Câmara Municipal tem um problema de organização dentro de si” (sic) – os dirigentes



também têm de ser organizados. A corrupção, a ausência de profissionalismo é o adamastor do exercício autárquico que em 16 anos não foi capaz de gerir o quase milhar de servidores públicos que o país de abril confiou à sua gestão política. -----

Esta incapacidade em gerir a máquina autárquica, a inexistência de uma relação de gestão, de liderança e motivação, de proximidade e de confiança com os trabalhadores autárquicos voltou a ser evidenciada nas últimas semanas e dias, a propósito da lei das 40 horas, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. ----
NA VERDADE, -----

Preocupada com a liderança da subserviência a mais um atentado à autonomia do Poder Local, a gestão PS da Câmara foi a primeira na Península e uma das primeiras na área metropolitana a produzir despacho no sentido da sua aplicação, tanto mais surpreendente quanto as alterações forçadas e decorrentes das modificações orgânicas a introduzir – por força de outro atentado ao serviço público local – aconselhavam outra ponderação e cautela; --
Notificada que foi, mais tarde, da dedução de providência cautelar por parte de organizações representativas dos trabalhadores, e depois de ser solicitada a pronunciar-se nesta mesma sede, na sessão anterior desta Câmara, a gestão PS/Montijo esperou candidamente a publicação do acórdão do Tribunal Constitucional em Diário da República – assim transitado em julgado – para despachar no sentido da suspensão dos efeitos da aplicação da lei que determina mais um roubo aos direitos dos trabalhadores na remuneração, no plano social e familiar! -----

Líder na subserviência, a gestão PS/Montijo continuou na cauda da defesa dos interesses dos trabalhadores e do serviço público quando, pela península e pelo país se outorgam Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública, consagrando a aplicação das 35 horas em definitivo. -----

É certo que os novos contratos coletivos de trabalho terão sempre de passar pela Direção-Geral da Administração e Emprego Público, mas o acórdão do Tribunal Constitucional é claro ao admitir a manutenção das 35 horas de trabalho semanais. *“Para o futuro, não fica impedida a consagração, por via de negociação coletiva, de alterações ao novo período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, em sentido mais favorável a esses trabalhadores”*, refere o acórdão datado de 21 de novembro. -----



Da atual gestão nem novas nem mandados! -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Este não é um tempo de hesitações, de outro compromisso que não seja com a soberania da Pátria e com os valores de abril, com a Lei fundamental do país, matriz axiológica da nossa construção coletiva, com o serviço público, com o povo que somos. -----

A CDU saúda a população do Montijo, laboriosa e solidária, reafirma o seu compromisso de fazer em cada dia do Ano Novo, mais um tempo de resistência e de construção de alternativa. O ciclo político da governação do PS no Montijo extingue-se sem fulgor nem Programa; o ciclo governativo nacional, liderado pelos partidos da TROIKA, retorna-nos ao Portugal empobrecido dos anos 60 do século passado, exila a nossa juventude e inteligência, desemprega-nos em massa, viola os nossos direitos fundamentais e exige a alternativa política e a política alternativa que só os democratas podem escrever. O ano de 2014 será mais um ano de luta pela dignidade deste concelho e deste país. Daqui de Aldegallega, diremos com Torga: -----

Livre não sou, que nem a própria vida -----

Mo consente. -----

Mas a minha aguerrida Teimosia -----

É quebrar dia a dia -----

Um grilhão da corrente. -----

PELOS TRABALHADORES! -----

PELA POPULAÇÃO DO MONTIJO!" -----

Em resposta à declaração apresentada pelo senhor Vereador da CDU, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que a mesma não tem qualquer relação com os factos e os procedimentos adotados pelo executivo do Partido Socialista. Com exceção da citação do grande socialista Miguel Torga, que para os socialistas democráticos continua a ser uma referência da liberdade, não se conseguem decifrar as razões da crítica apresentada pela CDU. -----

Embora se reconheça que a CDU tenha de fazer oposição ao executivo socialista, em resultado da derrota eleitoral do passado dia 29 de setembro, é intolerável o recurso ao artifício da mistificação política procurando deliberadamente confundir a ação do executivo municipal determinada pela Lei



e as opções políticas austeritárias do Governo do PSD/CDS-PP. -----

A oposição não tem de concordar com as políticas do executivo municipal, no ponto de vista do Partido Socialista, até deve criticar construtivamente as posições políticas e mesmo propor alternativas às propostas políticas da maioria, mas procurar confundir os cidadãos entre a ação local e a nacional em assuntos do maior interesse para os montijense é uma atitude política que demonstra o pouco respeito que têm pelas pessoas e pelos seus problemas. -----

O executivo municipal jurou cumprir a lei e não deixará de cumprir a Lei. Este compromisso que temos com a legalidade deve-se ao respeito pela Constituição, pela legalidade e pelo Estado de Direito. Assim, perante a obrigatoriedade do cumprimento da lei das 40 horas, o decreto-lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, apesar dos socialistas não concordarem politicamente com a mesma, o Presidente da Câmara teve de proferir um despacho de aplicação das 40 horas como período normal de trabalho semanal. Este despacho foi precedido de reuniões com os sindicatos. Portanto, ao contrário do que procura mistificar o senhor vereador da CDU, a produção do despacho referido não ratifica politicamente a Lei das 40 horas, mas simplesmente se cumpriu a Lei em vigor. -----

Estranha declaração esta, onde a CDU critica e humilha a gestão socialista por a mesma cumprir a legalidade e a constituição e elogia a ilegalidade praticada nos concelhos limítrofes de gestão CDU pela não aplicação da Lei das 40 horas, se assim aconteceu, não foi certamente o Município do Montijo que foi mal gerido, mas os concelhos de gestão CDU que atuaram ilegalmente e à margem da Constituição Portuguesa. -----

Utilizando as mesmas palavras, a CDU é incapaz de gerir a máquina autárquica, é incapaz de estabelecer uma relação de gestão, de proximidade e de confiança, com os trabalhadores autárquicos e, agravado por uma gestão financeira caótica que desprotege as populações, só está interessada em sobreviver nas autarquias da Península de Setúbal. -----

O senhor Presidente da Câmara concluiu que a declaração da CDU exprime na plenitude o “Pacto de Não Agressão” do Governo e da tutela para com os municípios de gestão comunista, uma santa aliança da CDU e da direita, onde se investem fundos comunitários, onde se toleram os limites de endividamento, onde se desrespeita as leis e a constituição e nada acontece. -----



Se isso acontecesse no Município do Montijo o que não dizia a oposição em conjunto. Esta oposição vive em pleno absurdo, escreve no livro da história montijense gatafunhos que nenhuma inteligência poderá decifrar no futuro. Joga uma roleta de loucos, que tanto anda como desanda. O Executivo socialista rejeita este espetáculo político e promete continuar a lutar intransigentemente pelo emprego, pelo investimento, pelo desenvolvimento, pelos montijenses e pelo Montijo. -----

A senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, saudou os presentes e desejou a continuação de umas festas felizes. -----
Homenageou o agrupamento dos escuteiros do Montijo pelo extraordinário trabalho que fizeram na recriação do presépio ao vivo. -----
Considera que foi um momento muito bonito e que dignificou a cidade do Montijo. O que demonstrou que estes jovens, os dirigentes, os pais, familiares e amigos trouxeram voluntariado e boa vontade e envolveram a comunidade. Congratulou-os por tal facto e saudou o trabalho desenvolvido pelo agrupamento de escuteiros do Montijo nas comemorações natalícias e na representação do presépio ao vivo. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 25/2013**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 11 de dezembro de 2013**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor (três do PS, dois da CDU e um do PSD) e uma abstenção da senhora Vereadora Maria das Mercês Soares (PSD), em virtude da mesma não ter estado presente na referida reunião. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **09 de dezembro e 20 de dezembro de 2013**: Licenças Administrativas: 4; Alterações: 1; Legalizações (Proposta 4037/01): 3; Informações Prévias: 15. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----



ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1– PROPOSTA N.º 86/2013 – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, *“sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”*, que serão tantas quantas as que se repute necessárias. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa conforme sustentado na nota explicativa. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Vereador José Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

II – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1– PROPOSTA N.º 87/2013 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO NO QUADRIÉNIO 2014-2017. -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de julho, estabelece o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----



De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----

Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo”. -----

Considerando que “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local” (cf. ponto 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º.75/2008) e que a Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Jorge Peixinho solicitou a esta Edilidade, através de email registado na Câmara Municipal com o n.º 14100, a designação dos representantes do Município no Conselho Geral daquela Escola, PROPONHO a V. Exas. a designação dos seguintes três representantes para integrar aquele Órgão de Gestão no quadriénio 2014-2017:

Maria Clara Silva -----

Fernando Caria -----

Paula Baptista. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO TOMADA POR ESCRUTÍNIO SECRETO: Aprovada com três votos a favor e quatro votos em branco. -----

III – DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

1– PROPOSTA N.º 88/2013 – FESTA DE NATAL DO CRAM – CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO. -----

Considerando o pedido da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo – CRAM Conservatório Regional de Artes do Montijo para a realização da Festa de Natal, no pretérito dia 18 de dezembro de 2013, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida; -----

Considerando que a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, através do CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo



como escola de ensino especializado de música, propõe-se formar músicos, criadores, professores e também ouvintes; -----

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.763,46€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; -----

Considerando o estipulado no ponto 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal*”; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização da Festa de Natal do CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo, que teve lugar no pretérito dia 18 de dezembro de 2013. -----
(Proposta subscrita pelo senhor Vereador José Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

2- PROPOSTA N.º 89/2013 – FIXAÇÃO DE PREÇO DOS BILHETES PARA ESPETÁCULO DA ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA. -----

Na sequência da operacionalização do protocolo existente entre a Câmara Municipal do Montijo e a Orquestra Metropolitana de Lisboa (OML) foi programado o concerto **Sturm und Drang: Haydn, Mozart e Il Divino Boemo** para o dia 10 de janeiro de 2014, pelas 21h30, no Cinema – Teatro Joaquim



d'Almeida. -----

Considerando o exposto no protocolo acima descrito, cujos objetivos se prendem sobretudo com a promoção musical e cultural na Área Metropolitana de Lisboa e com a contribuição para a formação de públicos no município do Montijo, o que confere à OML o estatuto de "Promotor Regional"; -----

Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *"assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município"*, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; -----

Considerando o exposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *"fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras"*; -----

Propõe-se que, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A fixação do preço de 5,00€ (cinco euros) para os bilhetes do espetáculo da Orquestra Metropolitana de Lisboa, no dia 10 de janeiro de 2014, intitulado **"Sturm und Drang: Haydn, Mozart e Il Divino Boemo"** com efeito para este espetáculo. -----



(Proposta subscrita pelo senhor Vereador José Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

3- PROPOSTA N.º 90/2013 – ISENÇÃO DA TARIFA DE BILHETES NO ÂMBITO DO PROGRAMA “NATAL SOLIDÁRIO”. -----

Na sequência da operacionalização do protocolo existente entre a Câmara Municipal do Montijo e a Orquestra Metropolitana de Lisboa foi programado o concerto **Sturm und Drang: Haydn, Mozart e Il Divino Boemo** para o dia 10 de janeiro de 2014, pelas 21h30, no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida. -----

Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando a parceria efetuada entre a Câmara Municipal do Montijo e a Associação de Comerciantes no âmbito do programa “Natal Solidário”, evidenciando a importância de envolver o comércio local nas atividades culturais concelhias estimulando assim a compra nas lojas situadas no centro histórico do Montijo e a participação na vida cultural do Concelho; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”,* ao abrigo das alíneas c), d) e j)), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e), no ponto 2 do artigo 23.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do *“património, cultura e ciência”*; -----

Considerando o exposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados,*



sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

Considerando que, segundo as alíneas o), u) e ff) do ponto 1 do artigo n.º 33.º da mesma Lei, a Câmara Municipal deve deliberar sobre as “*formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes*”, o apoio a “*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*”, bem como a promoção e apoio ao “*desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, respetivamente. -----

Propõe-se que, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A isenção da tarifa do bilhete do espetáculo da Orquestra Metropolitana de Lisboa, no dia 10 de janeiro de 2014, intitulado “**Sturm und Drang: Haydn, Mozart e Il Divino Boemo**” aos clientes que efetuarem compras de valor igual ou superior a 20,00€ nas lojas do comércio local aderentes (sob a forma de “vale-oferta”), com efeito direto sobre os bilhetes para este espetáculo. -----
(Proposta subscrita pelo senhor Vereador José Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

4- PROPOSTA N.º 91/2013 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DO MONTIJO. -----

A Liga dos Amigos do Hospital Distrital do Montijo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem vindo a desenvolver a sua atividade, apoiando os utentes e humanizando a instituição hospitalar, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos doentes e promovendo um trabalho meritório no âmbito do voluntariado. -----

A Direção da Liga dos Amigos do Hospital Distrital do Montijo (IPSS) promove a Festa de Natal para os Doentes Internados e Ostomizados e todos os que participam ou necessitam dos seus serviços. Nesse âmbito, solicitou à Câmara Municipal do Montijo colaboração através de apoio financeiro. -----

Considerando que a Festa de Natal visa proporcionar o convívio, o conforto, e a melhoria da qualidade de vida dos doentes internados no Hospital do Montijo nesta quadra festiva, -----

Considerando que são atribuições do Município “*a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)*” designadamente no que diz



respeito ao *património, cultura e ciência, à saúde e à ação social* conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e nas alíneas e), g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*”. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Direção da Liga dos Amigos do Hospital do Montijo para apoio à realização da Festa de Natal; -----

Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 0501.04070199; -----

Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Vereador José Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

IV – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1– PROPOSTA N.º 92/2013 – PROTOCOLO ENTRE A C.M.M. E A A.M.C.V. – RENOVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INTERVENÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE VERBA. --

A Câmara Municipal de Montijo, através do Espaço Informação Mulheres, iniciou em 2001 um trabalho de parceria com a **Associação de Mulheres contra a Violência**. A AMCV, é uma Associação de âmbito nacional, com acento no Conselho Consultivo das ONG nas Nações Unidas, que trabalha no âmbito da erradicação da violência contra as mulheres e crianças. -----

O Espaço Informação Mulheres, integrado na Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde registou, até ao momento, **2667** atendimentos a **930** utentes sendo um dos principais motivos de procura as questões relacionadas com a violência doméstica. -----

Para o desenvolvimento e sucesso do trabalho acima descrito, a autarquia do Montijo tem contado com o apoio da Associação de Mulheres contra a Violência, efetivado através da assinatura de um protocolo, tendo o mesmo sido



aprovado, por unanimidade, na reunião do Executivo Municipal de 30.01.02,
Proposta n.º 76/02. -----

Considerando: -----

A importância do trabalho em parceria ao nível da criação de melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, neste caso particular das mulheres e crianças vítimas de violência doméstica; -----

A relevância do apoio prestado pela Associação de Mulheres Contra a Violência ao Espaço Informação Mulheres quer através de respostas para utentes, quer através de aconselhamento técnico; -----

O apoio técnico prestado, pela referida Associação, à Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência do Concelho de Montijo, nomeadamente através da dinamização de ações de formação a Técnicos/as que trabalham nesta área no Concelho; -----

O disposto no artigo 33.º n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; -

Propõe-se: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2 da cláusula 3.ª do referido protocolo, da atribuição à A.M.C.V da verba de 3.000,00 Euros, tendo em conta o Protocolo em vigor e o Plano de Atividades. -----

Código Orçamental: 0502/04070199 -----

Código do Plano de Atividades Municipal: 2013/A/44 -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

V – DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1- PROPOSTA N.º 93/2013 – RENDAS TÉCNICAS A VIGORAR NOS FOGOS A ATRIBUIR DURANTE O ANO 2014 -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do DL n.º 166/93, de 7 de maio, conjugado com o n.º 2 do art.º 1.º do DL n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, e Portaria n.º 353/2013, de 04 de dezembro, proponho a aprovação das seguintes rendas técnicas dos fogos propriedade da Câmara Municipal de Montijo, para vigorar durante o ano de 2014: -----

BAIRRO DO ESTEVAL		
	Área Útil	Renda Técnica
T1	51,40	221,00 €



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 22
Folha 729

T2		
	62,53	268,00 €
	63,50	273,00 €
	63,87	274,00 €
	64,80	278,00 €
	64,90	279,00 €
T3		
	77,70	333,00 €
N.º 131	78,20	393,00 €
N.ºs 197 e 227	78,20	342,00 €
	79,00	339,00 €
N.ºs 30, 58, 87, 88, 116	79,50	341,00 €
N.ºs 131 e 163	79,50	399,00 €
N.ºs 197 e 227	79,50	348,00 €
T4		
	90,65	397,00 €
N.ºs 160 e 236	91,25	399,00 €
N.º 198	91,25	458,00 €

BAIRRO DA LANÇADA

	Área Útil	Renda Técnica
T2	60,72	300,00 €
T3	72,81	360,00 €

BAIRRO DA ATALAIA

	Área Útil	Renda Técnica
T2	60,72	305,00 €
T3	72,81	366,00 €

BAIRRO DO AFONSOEIRO

	Área Útil	Renda Técnica
T2	54,50	253,00 €
T3		
	65,90	305,00 €
	68,20	316,00 €
T4	79,90	370,00 €

BAIRRO DA CANEIRA

	Área Útil	Renda Técnica
T1	49,08	249,00 €
T2	60,72	305,00 €
T3	72,81	366,00 €
T4	85,62	430,00 €



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 22
Folha 730

RUA IVONE SILVA, N.º 240		
	Área Útil	Renda Técnica
T2		
	65,94	235,00 €
	73,41	262,00 €
	78,06	278,00 €
T3	86,22	308,00 €
T4	94,86	338,00 €

BAIRRO NOVO DO ESTEVAL		
	Área Útil	Renda Técnica
T0		
	35,76	214,00 €
	35,80	214,00 €
T1		
	45,40	247,00 €
	45,62	249,00 €
	46,24	250,00 €
	46,49	251,00 €
	50,66	263,00 €
	50,72	263,00 €
	53,76	279,00 €
	54,02	280,00 €
	54,41	282,00 €
T2		
	62,72	325,00 €
	62,83	326,00 €
	64,12	333,00 €
	64,65	335,00 €
	64,87	337,00 €
T3		
	77,84	404,00 €
	78,19	406,00 €
	78,81	409,00 €
	80,45	417,00 €
T4	89,54	464,00 €

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções,
duas do PSD e duas da CDU. -----



2- PROPOSTA N.º 94/2013 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E TARIFAS MUNICIPAIS DEVIDAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º B-37/13 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO, A EDIFICAR NO PRÉDIO SITO NA ALAMEDA POCINHO DAS NASCENTES – MONTIJO -----

Considerando que na reunião de câmara datada de 21/08/2013, titulada pela proposta n.º 1081/13, foi deliberado outorgar um protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a Associação denominada Motoclube de Montijo, pessoa coletiva com o n.º 503 566 616, com sede na Rua dos Ciprestes, n.º 36 – Montijo, no sentido de ceder em direito de superfície o prédio mencionado em epígrafe, autorizando desde logo, que a Associação procedesse ao desenvolvimento e construção do projeto para a sua sede. -----

Considerando que o mencionado protocolo veio a ser outorgado em 02 de Setembro de 2013, conforme cópia do mesmo que se encontra anexa a páginas 46 a 48 do processo de construção registado junto do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo (DOTU) com o n.º B-37/13. -----

A referida Associação, solicitou através do requerimento n.º 2828/13 a isenção das taxas e das tarifas devidas na operação urbanística, titulada pelo processo registado com o n.º B-37/13, cuja pretensão é a construção de um muro, no prédio sito na Alameda Pocinho das Nascentes em Montijo. -----

O pedido tem enquadramento jurídico no disposto no n.º 2, do artigo 7.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, com última redação da Lei n.º 117/2009, de 29/12, na alínea b), n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento Municipal de Taxas vigente e no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo vigente e a requerente anexa ao pedido os estatutos da associação. -----

O Regulamento de Taxas do Município de Montijo, na sua redação em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 11/10/2012, designadamente na disposição inserta na alínea b), do n.º 1, do art.º 5.º do referido Regulamento, veio *“fazer cessar a isenção direta, imediata e automática de taxas aí estabelecida a favor das instituições particulares de interesse público bem como do movimento associativo e institucional e bem assim da generalidade das pessoas coletivas sem fins lucrativos, independentemente da sua natureza, escopo social e fins e independentemente*



da índole, tipologia, objetivos e finalidades das pretensões, ações, situações, iniciativas e eventos sujeitos a tributação municipal e que beneficiam desta isenção por via de mera aplicação do dispositivo regulamentar aos casos concretos. Assim, e doravante, tal isenção passa a estar dependente de prévia deliberação do órgão executivo, mediante proposta deliberativa devidamente fundamentada para o efeito, nos termos legalmente aplicáveis” – cfr. excerto dos fundamentos da proposta n.º 818/12 submetida a deliberação de camarária em 22/08/2012 e que aprovou a alteração vigente do citado regulamento. -----

Considerando o Regulamento de Tarifas do Município de Montijo, na sua redação em vigor, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 34, de 18/02/2010, designadamente na disposição inserta no n.º 2, do artigo 4.º do referido regulamento. -----

Considerando o requerido pela Associação denominada Motoclube de Montijo, com vista à isenção das taxas e das tarifas municipais supra indicadas. -----

Considerando o objeto social e os fins estatutários da Associação requerente. ---

Considerando ainda o n.º 2, do artigo 7.º do já mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. -----

Considerando que as taxas devidas pela presente operação urbanística são estimadas no montante de 513,40 € (quinhentos e treze euros e quarenta cêntimos). -----

Considerando que as tarifas devidas na presente operação urbanística são estimadas no montante de 75,06 € (setenta e cinco euros e seis cêntimos). -----

PROPONHO: Que a Câmara Municipal, com os fundamentos de direito supra aduzidos, delibere isentar a Associação designada por Motoclube de Montijo, relativamente ao pagamento das taxas e das tarifas municipais devidas pela operação urbanística de comunicação Prévia para construção de um muro, titulada pelo processo registado com o n.º B-37/13, que será edificado no prédio sito na Alameda Pocinho das Nascentes – Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

Pelas dezanove horas e quarenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início à **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



A primeira intervenção do público teve lugar com o senhor **Munícipe Fernando Faria de Castro** que, no uso da palavra, referiu o que considera uma situação discriminatória a que se vive pelos moradores da Rua João de Veiga na medida em que residem na única rua que não se encontra asfaltada no Bairro da Boa Esperança. Refere que a situação já tinha sido relatada em reunião de Câmara de 27 de novembro pelo que reitera o pedido de asfaltamento para a referida rua. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta à situação apresentada pelo munícipe, referiu que já tinha sido tomada nota da situação em reunião de câmara anterior e que, no imediato, não é possível asfaltar essa rua. A Câmara Municipal do Montijo procedeu ao asfaltamento das ruas do Bairro da Boa Esperança sem discriminar nenhuma delas, o não asfaltamento da Rua João de Veiga deve-se ao facto de estar inserida numa operação de loteamento que, infelizmente pela incapacidade e falta de recursos dos moradores, não chegou a ser concretizada. -----

A segunda intervenção do público ficou marcada pelo senhor **Munícipe Luís Anes** que questionou da possibilidade de acesso ao Montijo por via marítima, em barcos de recreio. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, informa que, por questões de segurança dos pontões e existência de algum vandalismo, a Câmara Municipal do Montijo celebrou um protocolo com o Clube Atlético do Montijo. Contudo, segundo se recorda, não foi protocolado o impedimento do acesso aos pontões, pelo que irá analisar com maior pormenor o referido protocolo. Uma solução poderia passar pela possibilidade de existir um pontão adstrito a uma outra coletividade. E uma outra solução seria recuperar o pontão existente a nascente do cais, o qual se encontra bastante degradado. Embora nesse lado do cais existe o problema do açoreamento do rio. -----

Em seguida, no uso da palavra, o senhor **Munícipe João Carlos** questiona da possibilidade da Câmara Municipal do Montijo assegurar a gestão dos pontões e assim não celebrar protocolo com o Clube Atlético do Montijo, o que impediria o pagamento de uma taxa anual e a obrigatoriedade de ser sócio do clube. -----



O senhor **Presidente da Câmara Municipal** responde que foi a solução tida por mais favorável na altura e que permitia a segurança dos pontões. Informa que o protocolo não define valores nem determina impedimentos. Determina apenas que o Clube Atlético do Montijo tem de ser responsável pela segurança e acesso aos cais flutuantes. -----

O senhor **Munícipe Mário Baliza** congratulou a Câmara Municipal do Montijo pela iluminação de Natal e pela corrida de São Silvestre, em tempos de crise e cortes orçamentais. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu os elogios e referiu que a Câmara continua empenhada em dinamizar o centro histórico da cidade. -----

O senhor **Munícipe Francisco Mendes**, no uso da palavra, focou o assunto da ausência de pavimentação no Bairro da Boa Esperança, anteriormente relatado pelo senhor Munícipe Fernando Faria de Castro, alegando que efetuou um pagamento referente a taxas para o asfaltamento. -----

Em resposta aos factos relatados, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclarece que as taxas pagas referem-se à transformação do solo, concretamente à transformação de um terreno que era agrícola em lotes urbanos. E não às taxas referentes às infraestruturas tais como águas, esgotos, passeios, ruas e eletricidade, que são custos inerentes e a cargo do urbanizador. Informa também que, nos últimos anos, a Câmara Municipal tem vindo a assumir a concretização das infraestruturas nos diversos bairros de génese ilegal inclusivamente no Bairro da Boa Esperança. -----

Por fim, e no uso da palavra, o senhor **Munícipe Joaquim da Maia** congratula o executivo municipal pelo esforço conjunto em fazerem o melhor pela cidade do Montijo. Todavia, reporta que com as chuvas intensas se formaram lençóis de água que provocaram acidentes rodoviários em diversas rotundas, nomeadamente perto do hipermercado E-Leclerc e na rotunda da Santa. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que as chuvas foram, de facto, muito fortes e que aliado à queda de folhas das árvores, em resultado das rajadas de vento muito fortes, impediram o correto escoamento das águas pluviais em muitas vias e pontos da cidade. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 22
Folha 735

Informou também que, apesar do mau tempo, não se registaram inundações de habitações e estabelecimentos comerciais das zonas baixas da cidade devido ao sistema de proteção de cheias.

No terminus da reunião, o senhor Presidente da Câmara Municipal desejou a todos os elementos da Câmara e aos montijenses um feliz e próspero Ano Novo.

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Pereira de Paiva*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Ribeiro Canta

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.